



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 – Térreo – Cidade Nova  
Itaperuna/RJ – CEP: 28.300-000  
[semeditap@gmail.com](mailto:semeditap@gmail.com)



PORTARIA Nº 018, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA  
SUSPENSÃO TOTAL E EM DEFINITIVO  
DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL DA INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE ZENY BARROSO NEVES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPERUNA, no uso das atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Deliberação nº 03/2023 do Conselho Municipal de Educação que estabelece normas para oferta da educação infantil, primeira etapa de Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público, depois do acompanhamento e avaliação "*in loco*" da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a paralisação e suspensão em definitivo das atividades de educação infantil da Associação Beneficente Zeny Barroso Neves, situada na Rua São Domingo, nº 06, Aré – 2º distrito de Itaperuna – RJ.

**Art. 2º** - O reconhecimento público da finalização das atividades de ensino infantil da Associação Beneficente Zeny Barroso Neves se deu a partir do dia 30 de agosto e se restringe a oferta de Educação Infantil: creche e pré-escola;

**Art. 3º** - Esta portaria reconhece o Parecer Técnico Favorável para finalização das atividades de educação infantil em definitivo apresentado pela Comissão Verificadora da Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Itaperuna/RJ, acostada aos autos do processo administrativo nº 2039/24 ED, passando a vigor a partir do mês de setembro de 2024, com publicidade na data de sua publicação.

  
Marcus Felipe Almeida Andrade  
Secretário Municipal de Educação